

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO ITAÚ AMG CREDIT OPPORTUNITIES II CRÉDITO PRIVADO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.232.280/0001-83

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: Multiestratégia – Alocação – Dinâmica

REGISTRO DA OFERTA NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIF/PRI/2025/203, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025*

*concedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”)

Nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução CVM 160, o **ITAÚ AMG CREDIT OPPORTUNITIES II CRÉDITO PRIVADO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento financeiro multimercado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 63.232.280/0001-83 (“Fundo”), o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, inscrita no CNPJ/ME sob nº 60.701.190/0001-04, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 990, de 06 de julho de 1989, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”), o **ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 40.430.971/0001-96, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.862, de 25 de junho de 2021, na qualidade de gestor da carteira da Classe (conforme abaixo definido) do Fundo (“Gestor” e, quando em conjunto com a Administradora e o Fundo, os “Ofertantes”), e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sobre o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”), comunicam, na data deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), o início da oferta pública primária de distribuição de, inicialmente, até 500.000.000 (quinhentos milhões) de cotas, (“Cotas”) da classe única de cotas do Fundo (“Classe”), sem considerar eventual emissão do Lote Adicional (conforme abaixo definido), da 1ª (primeira) emissão da Classe (“Emissão” e “Oferta”, respectivamente), todas nominativas e escriturais, com preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) (“Valor da Cota”). A Oferta terá o montante (“Volume Inicial da Oferta”) de, inicialmente, até

R\$ 500.000.000,00*

(quinhentos milhões de reais)

*observado que o Volume Inicial da Oferta poderá ser: (i) aumentado em virtude da emissão, total ou parcial, do Lote Adicional; ou (ii) diminuído em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), desde que atingido o Volume Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido).

O Fundo poderá, a critério da Administradora e do Gestor, em comum acordo com o Coordenador Líder, optar por emitir um lote adicional de Cotas, aumentando em até 40% (quarenta por cento) a quantidade das Cotas originalmente ofertadas, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50 da Resolução CVM 160 (“Lote Adicional”), ou seja, em até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), equivalente a 200.000.000 (duzentos milhões) de Cotas (“Cotas do Lote Adicional”), de forma que a quantidade total poderá ser de até 700.000.000 (setecentos milhões) de Cotas, equivalente a R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), sendo certo que a definição acerca do exercício ou não da opção de emissão das Cotas do Lote Adicional ocorrerá no âmbito do Período de Distribuição conforme definido no Ato de Aprovação da Oferta (conforme abaixo definido). As Cotas do Lote Adicional, caso emitidas, serão ofertadas nas mesmas condições, preço e características das Cotas inicialmente ofertadas, sem a necessidade de novo requerimento de registro da Oferta à CVM ou modificação dos termos da Emissão e da Oferta, sendo que a colocação das Cotas do Lote Adicional também será conduzida sob o regime de melhores esforços de colocação, sob a liderança do Coordenador Líder. As Cotas oriundas do exercício do Lote Adicional, caso emitidas, serão destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta.

Adicionalmente, será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Cotas, desde que respeitado o montante mínimo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), equivalente a 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas (“Distribuição Parcial” e “Volume Mínimo da Oferta”, respectivamente), sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade das Cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingido o Volume Mínimo da Oferta. Será admitido o encerramento da Oferta, a qualquer momento, a exclusivo critério do Coordenador Líder, desde que ocorra a subscrição do Volume Mínimo da Oferta. Encerrada a Oferta, deverá ser divulgado o anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do art. 76 da Resolução CVM 160.

As Cotas serão objeto de oferta pública primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, a qual foi submetida ao rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160, e distribuídas pelo Coordenador Líder.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo (“Regulamento”), no “Instrumento Particular de Deliberação Conjunta do Itaú AMG Credit Opportunities II Crédito Privado Multimercado Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada” celebrado em 31 de outubro de 2025 (“Ato de Aprovação da Oferta”).

1. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Registro da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	31/10/2025
2	Início das Apresentações a Potenciais Investidores	03/11/2025
3	Início do Período de Subscrição	05/11/2025
4	Data Máxima para Encerramento do Período de Subscrição ⁽³⁾	27/04/2026
5	Data Máxima para Realização do Procedimento de Alocação ⁽³⁾	28/04/2026
6	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	29/04/2026

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora, do Gestor e do Coordenador Líder.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nessa hipótese, os Investidores serão informados imediatamente pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação da Oferta, pelo menos. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores das Instituições Participantes da Oferta, da Administradora, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização deste Anúncio de Início.

⁽³⁾ Esta data poderá ser alterada, a qualquer momento, a exclusivo critério do Coordenador Líder, desde que ocorra a subscrição do Volume Mínimo da Oferta, sem que tal alteração seja considerada uma modificação da oferta.

2. DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO FOI, E O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELETIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA ADMINISTRADORA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DO GESTOR, E DA CVM, NOS WEBSITES ABAIXO INDICADOS.

- **Administradora:** (i) Para acessar o Anúncio de Início, acessar o seguinte link: <https://www.itau.com.br/investimentos/fundos/informacoes-cotistas>; e (ii) Para acessar o Anúncio de Encerramento, quando disponível, acessar o seguinte link <https://www.itau.com.br/investimentos/fundos/informacoes-cotistas>;
- **Coordenador Líder:** <https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste website clicar em “ver mais”, acessar “Itaú AMG Credit Opportunities II Crédito Privado Multimercado”, localizar “2025” e, depois e, então, localizar o respectivo documento);
- **Gestor:** (i) Para acessar o Anúncio de Início, acessar o seguinte link: <https://assetfront.arquivosparceiros.cloud.itau.com.br/FND/An%C3%A7%C3%A3o%20de%20in%C3%A7%C3%A3o%20-20Ita%C3%BA%20AMG%20Credit%20Opportunities%20II%20-20Chamada%20de%20capital.pdf>; e (ii) Para acessar o Anúncio de Encerramento, quando disponível, acessar o seguinte link <https://assetfront.arquivosparceiros.cloud.itau.com.br/FND/An%C3%A7%C3%A3o%20de%20encerramento%20-20Ita%C3%BA%20AMG%20Credit%20Opportunities%20II%20-20Chamada%20de%20capital.pdf>;
- **CVM:** www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, no campo “Emissor” digitar “Itaú AMG Credit Opportunities II Crédito Privado Multimercado Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada”, em seguida clicar em “Filtrar”, e, então, localizar a opção desejada);

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações sobre a distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DA EMISSÃO DISTRIBUÍDAS.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO REGULAMENTO E DE SEU ANEXO DESCRIPTIVO.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME PREVISTAS NA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS COTAS, A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À ADMINISTRADORA, GESTOR, COORDENADOR LÍDER E/OU CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS NESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADORA



GESTOR

